



Câmara Municipal de Ouro Branco

Projeto de Lei nº 54/2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0495 Data entrada 10/04/23
Horário 9:40 Data saída
Destino Presidência
Assinatura Responsável [Assinatura]

Que institui e inclui no calendário oficial do Município de Ouro Branco-MG o mês Abril Laranja destinado a prevenção e enfrentamento da crueldade contra os animais.

Art. 1º Fica instituindo e incluído no calendário oficial do Município de Ouro Branco-MG o mês Abril Laranja destinado a prevenção e enfrentamento da crueldade contra os animais, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da campanha de prevenção contra crueldade, maus tratos e abandono dos animais.

Art. 2º O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ouro Branco-MG a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Art. 3º No mês de "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I - Alertar e promover debates sobre o tema;
- II - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas que incentivem adoção e castração de animais abandonados;
- III- Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Ouro Branco, 10 de Abril de 2023.

[Assinatura]
Nilma Aparecida Silva





Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

A cada dia cresce a necessidade de conscientizar a sociedade a respeito de nosso meio ambiente e de todos os elementos que o compõem, em especial os animais que, por sua vez, possuem sentimentos, tais como alegria e saudade e sofrem com dor, medo e tristeza.

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo a instituição do "Dia da Prevenção da Crueldade contra os Animais", a ser comemorado no dia 17 de Abril; data que a Lei Feliciano (Lei n.º 12.916), de minha autoria, foi sancionada e após ter virado referência nacional, neste ano de 2018 completa dez anos de existência, proibindo a matança indiscriminada de animais em situação de rua em todo o Estado de São Paulo. Não há como deixar de lamentar o fato de que, antes da Lei Feliciano, os animais capturados pelas Prefeituras eram mortos das formas mais cruéis, tais como câmara de gás, câmara de descompressão, com choques e a pauladas.

Certamente, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarão e concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

O ABRIL LARANJA é o Mês da Prevenção Contra a Crueldade Animal, e esse mês foi escolhido por ser o mês em que a ASPCA - Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (American Society for the Prevention of Cruelty to Animals, em inglês) foi fundada, no ano de 1866, em Nova York, e a cor laranja é a cor que representa a ASPCA.

O objetivo dessa campanha é sensibilizar, prevenir e promover ações de conscientização contra atos de crueldade aos animais.

"É nosso dever amar e proteger cada animal a nosso redor, independente da espécie, afinal de contas todo ser vivo é importante para a nossa sobrevivência e a sobrevivência do planeta".

Em caso de Maus-tratos contra animais, Denuncie!

Ouro Branco, 10 de Abril de 2023.


Nilma Aparecida Silva

